REDE MINAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TVMINAS FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

Diretoria Executiva

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

Processo SEI nº 2210.01.0000016/2020-65

Processo SEI nº 2210.01.0000016/2020-65

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EM FLUXO CONTÍNUO, OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA REDE MINAS.

A **Fundação TV MINAS Cultural e Educativa**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência, Barro Preto, CEP: 30.180-074, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.229.281/0001-29, Inscrição Estadual nº 062.979.871.00-60, com fundamento nas suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 46.540 de 11 de Julho de 2014, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como o disposto na Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020** para credenciamento e seleção de produções audiovisuais brasileiras, em diversos formatos e gêneros como ficção, documentário, reality, animação, jornalismo e entretenimento, de forma seriada ou não-seriada, com duração que varia entre 7’ (sete minutos) e 2h (duas horas) para a veiculação e exibição, transmissão e retransmissão em televisão aberta pela Rede Minas e emissoras parceiras, objetivando a composição da grade de programação da emissora.

1. **OBJETO**

1.1 O objeto do Chamamento Público é o credenciamento e seleção de produções audiovisuais nacionais ou internacionais, em língua portuguesa, dubladas ou legendadas em português destinadas às janelas de radiodifusão de sons e imagens, para veiculação, e exibição, transmissão e retransmissão em televisão aberta pela Rede Minas e suas afiliadas, objetivando a composição da grade de programação da emissora.

1.2 Serão selecionadas produções audiovisuais finalizadas. As produções podem ser exibidas em faixas de 10, 15, 30, 60, 90 ou 120 minutos.

1.2.1 Preferencialmente, os conteúdos devem seguir a seguinte formatação:

A. para preenchimento de 10 minutos de grade: 01 bloco único de 7 a 10 minutos;

B. para preenchimento de 15 minutos: 01 bloco único de 12 a 15 minutos;

C. para preenchimento de 30 minutos de grade: 03 blocos de aproximadamente 8 min totalizando conteúdo de 24 a 26 minutos;

D. para preenchimento de 60 minutos: 03 blocos de aproximadamente 18 minutos;

E. para preenchimento de 90 minutos: 05 blocos de 18 minutos, ou 01 bloco de 82 a 86 minutos;

F. para preenchimento de 120 minutos: 06 blocos de 18 minutos, ou 01 bloco de 114 a 116 minutos;

1.3 A seleção priorizará as categorias abaixo. Cada proponente deve indicar a categoria de cada produção enviada:

1.3.1 categoria 1 – Cultura e Turismo;

1.3.2 categoria 2 – Educação;

1.3.3 categoria 3 – Gastronomia;

1.3.4 categoria 4 – Meio Ambiente;

1.3.5 categoria 2 – Ciência, Tecnologia e Inovação;

1.3.6 categoria 3 – Esporte;

1.3.7 categoria 4 – Outros, especificar.

1.4 As obras selecionadas deverão ser entregues em arquivo digital, conforme manual de formatos de materiais para veiculação na Rede Minas, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da emissora: http://redeminas.tv/

2. DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO, CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

2.1 A Chamada Pública será conduzida pelos representantes já designados pela FTVM por meio de portaria para composição da Comissão Editorial. Essa medida visa garantir as especificações técnicas e de formatação do conteúdo e trazer mais transparência e eficiência ao processo de chamamento, credenciamento e seleção dos proponentes.

2.2 As produções serão analisadas e selecionadas por três indicados da Comissão Editorial da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e pelo Diretor Artístico.

2.3 A comissão indicará um (a) secretário (a) para registrar em ata e auxiliar na avaliação documental e abertura dos envelopes.

2.4 As produções que não estiverem dentro dos critérios previstos nesse edital em formatação, padrão técnico e documentação exigida deverão ser desclassificadas.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação do instrumento convocatório deverão ser, obrigatoriamente, formalizados por escrito e devidamente protocolizados, presencialmente, na Fundação TV Minas Cultural e Educativa, situada na Rua Tenente Brito de Melo, 1090 – Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas – 2º andar – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP 31.180-074, das 08:00 horas às 17:00 horas, dirigidos á **Comissão de Chamamento e Seleção de Produções Audiovisuais para Fluxo Contínuo.**

Pedidos de Esclarecimento e/ou Impugnação
Chamamento Público FTVM Nº 01/2020

Fundação TV Minas Cultural e Educativa-FTVM

A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FLUXO CONTÍNUO**

(razão Social, CNPJ, endereço, nome do representante legal, Telefone, e-mail)

Dúvidas, esclarecimentos ou impugnações

- Data
- Assinatura

3.2 Qualquer cidadão é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar o edital **até 07 (sete) dias úteis antes** da data de publicação das produções selecionadas.

3.3 Todas as dúvidas e impugnações encaminhadas, bem como suas respectivas respostas, permanecerão disponibilizadas nos sítios eletrônicos da FTVM até a data da divulgação dos selecionados.

3.4 A comissão decidirá, **em até 05 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido de esclarecimento ou a impugnação for protocolada.

3.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da FTVM.

3.6 Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

3.7 Caso haja qualquer necessidade de modificação deste Edital, a FTVM fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo prejuízo para a seleção da produção, empreenderá a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão abertas, a partir de 11 de fevereiro de 2020. Poderão participar do processo qualquer instituição cujo CNAE esteja compatível com as atividades de televisão pública ou privada, produtora audiovisual ou produtor independente e apresentem registro de titularidade do produto audiovisual com os devidos registros realizados conforme norma vigente.

4.2 As inscrições poderão ser feitas mediante envio de documentação constante do item 5 do presente Edital, das 8h às 17h, para a recepção do Centro de Cultural Presidente Itamar Franco – Prédio Rede Minas e Rádio Inconfidência, localizado na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto – Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-074.

4.3 Não há limites para a quantidade de inscrições por proponente.

4.4 Não serão aceitas modificações, em qualquer documento ou conteúdo, após oficialização de inscrição;

4.5 Serão de responsabilidade do participante, ao se inscrever:

4.5.1 O custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação no certame;

4.5.2 A veracidade dos documentos apresentados e os devidos registros e autorizações referentes aos direitos autorais, de propriedade intelectual e direitos conexos;

4.5.3 A guarda do arquivo de texto ou cópia da produção, bem como de todos os materiais enviados.

4.6 A inscrição implica na automática e plena concordância com as normas editalícias.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 A documentação e o conteúdo deverão ser enviados em envelopes lacrados, identificando os seguintes termos:

5.1.1 A parte externa deverá conter as seguintes informações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA **Chamamento Público FTVM Nº 01/2020** À **COMISSÃO DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FLUXO CONTÍNUO**
"Nome da instituição contendo – CNPJ" "Endereço" "Nome da série ou programa" "Categoria escolhida". "Nome, e-mail e contato telefônico do representante legal"

5.1.2 A parte interna deverá conter as seguintes informações e documentos:

5.1.2.1 Carteira de identidade do Representante legal da instituição;

5.1.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal da instituição;

5.1.2.3 Comprovante de endereço do Representante Legal da instituição;

5.1.2.4 Comprovante de endereço da sede referente aos 30 (trinta) dias da data de apresentação do documento (em nome da instituição);

5.1.2.5 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.6 Ato constitutivo da instituição;

5.1.2.7 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;

5.1.2.8 Regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG);

5.1.2.9 Ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) demonstrando ausência de sanções de suspensão ou inidoneidade de participação em licitação e contratações e chamamentos;

5.1.2.10 Declaração da instituição candidata de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;

5.1.2.18 Os documentos para qualificação jurídica deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.2.19 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial;

5.2 Da Habilitação Técnica

5.2.1 Para a habilitação técnica o envelope lacrado deverá conter as seguintes informações:

ENVELOPE 2- HABILITAÇÃO TÉCNICA
Chamamento Público FTVM Nº 01/2020
À **COMISSÃO DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FLUXO CONTÍNUO**
“Nome da instituição contendo – CNPJ”
“Endereço”
“Nome da série ou programa”
“Categoria escolhida”.
“Sinopse”
“Número de episódios”
“Duração por episódio”
“Nome, e-mail e contato telefônico do representante legal”

5.2.1.1 **A parte interna deverá conter as seguintes informações e documentos:**

5.2.1.2 Documentação do programa, documentário ou produção audiovisual seriada: CPB/ CRT emitido pela Ancine - Agência Nacional do Cinema

5.2.1.3 Ficha de Inscrição (Anexo II);

5.2.1.4 Material audiovisual (arquivo de áudio e vídeo em DVD ou PEN DRIVE);

5.2.1.5 Roteiro dos episódios para análise e sinopse dos demais episódios da temporada.

6. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PRODUÇÕES:

6.1 Os documentos protocolizados serão encaminhados à Comissão de Seleção para análise.

6.2 A Comissão de Seleção procederá a abertura dos envelopes em sessão pública para conhecimento de quantas pessoas possam interessar, sempre no 5º dia útil do mês vigente.

6.3 A Comissão de Seleção lavrará ata da sessão pública de abertura dos envelopes, assinada pelos seus membros e pelos presentes. Todos os documentos dos proponentes serão rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes das proponentes presentes à sessão, facultada a designação de um deles para representar todas as proponentes.

6.4 A Comissão de Seleção terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, prorrogável por igual período, uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura do envelope, para análise e julgamento dos documentos apresentados.

6.5 Qualquer irregularidade nos documentos para qualificação jurídica ou técnica elencados no item 5 deste edital será condição suficiente para eliminar qualquer proponente deste Chamamento Público e seu conteúdo não será analisado.

6.6 A Comissão de Seleção deverá divulgar o resultado que conterá informações quanto à habilitação ou inabilitação dos proponentes nos sítios eletrônicos da FTVM (http://redeminas.tv/).

6.7 É vedada, na análise e julgamento das propostas, a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes.

7. DOS IMPEDIMENTOS NA PARTICIPAÇÃO DESTE CREDENCIAMENTO

7.1 Não poderão participar deste credenciamento a instituição que:

7.1.1 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

7.1.2 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a cooperação,

estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

7.1.3 Tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

7.1.3.1 For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.1.3.2 For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.1.3.3 Apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.1.3.3.1 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.1.3.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública;

7.1.3.3.3 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.3.3.4 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. **DA SELEÇÃO:**

8.1 A divulgação dos selecionados será realizada no site da Rede Minas de Televisão em datas previamente definidas e disponibilizadas anualmente no sitio eletrônico oficial da emissora.

8.2 Para o exercício 2020 ficam já estabelecidas as seguintes datas: **13/04/2020; 13/07/2020 e 13/10/2020.**

9. **DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1 No momento da divulgação dos proponentes, conforme item 8.1 do Edital, a FTVM abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da última publicação.

9.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na sede da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, situada na Rua Tenente Brito de Melo, 1090 – Ed. Rádio Inconfidência e Rede Minas – 2º andar – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP 31.180-074, no horário de 09h às 17h, com 01 envelope contendo o recurso devendo o mesmo estar identificado, com os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Chamamento Público FTVM Nº 01/2020

À COMISSÃO DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FLUXO CONTÍNUO

Fundação TV Minas Cultural e Educativa- FTVM

(Identificação do Proponente)

Razões do pedido de reconsideração

9.3 Havendo Recurso, todos os participantes do Chamamento Público serão comunicados.

9.4 Para a contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

9.5 A comissão de seleção terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para reconsiderar sua decisão, devendo publicar sua decisão nos sítios eletrônicos da FTVM (http://redeminas.tv/).

9.6 A FTVM publicará o resultado definitivo desse Chamamento Público em seu sítio eletrônico.

9.7 Da decisão final da comissão de seleção não caberá, na esfera administrativa, outro pedido de reconsideração.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS DE AUTOR

10.1 As produções selecionadas cedem previamente, a título universal, em caráter gratuito, total, definitivo, irrevogável e irretratável, o direito de uso de imagens, voz, performances, atuações, interpretações e execuções referentes à sua participação na composição da grade de programação da emissora, autorizando sua utilização pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, para produção de material audiovisual promocional, bem como para exibição e reexibição através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura), aplicativos, plataformas digitais *via streaming e* outras plataformas/mídias que vierem a existir.

10.2 As imagens bem como o áudio da participação dos artistas nas produções selecionadas poderão ser editadas, podendo o material resultante de tais adaptações ser utilizado para os fins estabelecidos acima, sem que qualquer remuneração seja devida aos produtores autorizadores e/ou a terceiros pelo período de vigência desse edital.

10.3 Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com em virtude deste credenciamento permanecerão com seus respectivos titulares, possuindo a FTVM a licença acima citada, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 Não haverá nenhum aporte de recurso financeiro por parte da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

12. DA REMUNERAÇÃO DOS PARTÍCIPES

12.1 Por se tratar de autorização não onerosa de veiculação de conteúdo audiovisual, não haverá nenhuma remuneração, contrapartida ou financiamento aos partícipes.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência do presente edital será por tempo indeterminado, visto a natureza continua de disponibilização de material audiovisual para composição da grade de programação da emissora Rede Minas. Todavia, a vigência do Termo de Cessão de Uso de material audiovisual será determinada conforme instrumento no Anexo II.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio eletrônico da FTVM (http://redeminas.tv/). O mesmo deverá ser lido e interpretado na íntegra, desta forma não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 Qualquer modificação neste edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.3 As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da cooperação objetivada, podendo ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e seleção.

14.4 O registro da marca e os custos administrativos e legais do projeto junto à Ancine e no INPI são de responsabilidade do proponente.

14.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6 A ausência parcial ou total de documentos solicitados neste edital, bem como inconsistência ou pendência documental constituem motivos para a desclassificação do candidato no certame.

14.7 Ao ter a produção selecionado, o proponente autoriza a Fundação TV Minas Cultural e Educativa a utilizar o material em peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos, redes sociais e demais mídias e produtos resultantes do projeto ou por natureza possam ser criados ou venham a existir.

14.8 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os proponentes selecionados assinarão Termo de Cessão de uso gratuito, para a veiculação e reprodução de material e material audiovisual, com vigência de 24 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

14.9 É permitida à Fundação TV Minas Cultural e Educativa alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Chamamento Público, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente, ou adiar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, de forma fundamentada e conforme legislação vigente.

14.10 Os casos omissos neste Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento e Credenciamento na forma da legislação vigente, ouvidas as unidades que se fizerem necessárias, se o caso.

14.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos,

14.12 Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público, é competente o foro da Comarca de Belo Horizonte.

14.13 Mais informações poderão ser obtidas na Fundação TV Minas Cultural e Educativa – Diretoria Artística, localizada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/ MG, Fone: (31) 3254-3423.

14.14 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, _____ de _____2020.

_____

Ronan Scoralick Abdo

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

15. **ANEXOS**

Anexo I	CRONOGRAMA DO EDITAL
Anexo II	Termo de Cessão de Uso de Material Audiovisual de Forma Gratuita
Anexo III	Declaração de não emprego de mão de obra de menor

Anexo IV	Declaração de Autenticidade de Documentos
Anexo V	Modelo Referencial de Credenciamento

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	**Prazo**
Período de lançamento do edital. Local: Recepção do Centro de Cultural Presidente Itamar Franco – Prédio Rede Minas e Rádio Inconfidência, localizado na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto – Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-074 Horário: 8h às 17h	11 de Fevereiro de 2020.
Período da Impugnação e de Esclarecimentos do edital. Local: Recepção do Centro de Cultural Presidente Itamar Franco – Prédio Rede Minas e Rádio Inconfidência, localizado na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto – Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-074	até 31 de março de 2020.
Resposta dos Pedidos de Esclarecimento e Impugnação.	até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de esclarecimento ou impugnação.

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE USO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DE FORMA GRATUITA

A _____ (colocar se é de direito público ou privado), inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, e email:_____, representada por por _____, portador da identidade _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____(endereço completo), doravante denominada CEDENTE e a **FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência, Barro Preto, CEP: 30.180-074, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.229.281/0001-29, Inscrição Estadual nº 062.979871.00-60, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, **Ronan Scoralick Abdo** portador da Carteira de Identidade nº M2.510.294 SSP/MG e CPF: 468.864.606-25, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Material Audiovisual de forma gratuita, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Material Audiovisual de forma gratuita, a disponibilização para veiculação de _____ denominado _____na grade de programação e interprogramação da REDE MINAS.

1.2 O _____ é um programa em formato _____ de _____, que se propõe a tratar temas relacionados _____.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

2.1 O CEDENTE entregará os _____ e permitirá o uso gratuito para serem exibidos na grade de programação e interprogramação da REDE MINAS;

2.2 O CEDENTE providenciará a autorização de uso de imagem e voz de qualquer participante presente no material audiovisual cedido, sendo responsabilizado por eventuais irregularidades;

2.3 A CESSIONÁRIA veiculará em sua interprogramação _____ com duração de aproximadamente_____, sem intervalo, cada episódio;

2.4 O programa será veiculado _____ com reapresentação conforme disponibilidade na grade de programação da Cessionária e a serem definidos pela Comissão de Chamamento e Credenciamento da emissora;

2.5 A CESSIONÁRIA promoverá o programa entre seu público, oferecendo a veiculação de no mínimo, 21 (vinte e uma) chamadas por semana, no formato rotativo (sem programa e horário definidos), sendo 03 (três) veiculações diárias de segunda a sexta-feira;

2.6 A CESSIONÁRIA poderá inserir informações sobre o programa em suas redes sociais oficiais (Facebook e Twitter);

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 A presente cessão se dará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo, prorrogável por igual período, de forma gratuita, no território nacional e internacional e compreende a veiculação em sinal *broadcasting* e *streaming vídeo*.

CLÁUSULA QUARTA- DIREITOS AUTORAIS E MORAIS

3.1 Nos termo do Código Civil e da Lei nº 9.610/98, fica assegurada, quando existente, a indicação dos créditos autorais e demais direitos morais do CEDENTE.

3.2 E assim, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para todos os efeitos legais, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Belo Horizonte, _____ de _____2020.

_____

Ronan Scoralick Abdo

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

_____

Representante legal da instituição

Instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas a participação ao Chamamento Público nº 01/2018, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a referida Organização da Sociedade Civil, não possui em seu quadro de pessoal **trabalhador menor de 18 (dezoito) anos** em labor noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesseis) anos** em qualquer atividade, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

Localidade,____de_____ de 2020.

_____

(Nome Representante Legal)

CPF nº (especificar)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF, residente no endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil, com sede no endereço completo da entidade, inscrita no CNPJ sob o número, **DECLARO,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntadas de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação a ser celebrado com o Nome do Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, observadas as determinações previstas na legislação.

Local, Dia de Mês de Ano

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Cargo do(a) Nome da Instituição

ANEXO V
MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o(a) proponente ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., através de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s) e qualificado(s), credencia o Sr. (Sra.)....., portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., para representá-la no Chamamento Público nº 001/2020, promovido por essa Fundação TV Minas Cultural e Educativa, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la nas sessões públicas ou fora delas, em

especial para interpor recursos ou deles desistir, tomar ciência e receber notificações, transacionar e assinar, ou declinar de assinar, atos e documentos.

Belo Horizonte, _____de_____de 2020.

_____

assinatura do(s) representante(s) legal(is)

Nome completo:

RG nº CPF nº

Cargo ou função

16. **OBSERVAÇÕES**

1 – O credenciamento deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios de que o seu subscritor tem poderes para outorgar o credenciamento, nos termos estabelecidos no edital.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador do proponente, deverá ser ainda apresentada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ronan Scoralick Abdo**, **Presidente(a)**, em 15/01/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10677330** e o código CRC **81FD08E0**.

Referência: Processo nº 2210.01.0000016/2020-65 SEI nº 10677330